

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o projeto de Implantação de 02 (duas) Equipes de Estratégia Saúde da Família (ESF) de Nova República I e Nova República II na UBS de Nova República, município de Santarém, conforme anexo desta resolução.
Santarém - PA, 17 de setembro de 2014.

Eraldo Guilherme dos Santos Sá

Presidente em Exercício da CIRBA/SUS/9ºCRS/SESPA

**COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DO SISTEMA
ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA
9º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE – 9º CRS
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL BAIXO
AMAZONAS – CIRBA**

RESOLUÇÃO Nº 027 DE 17 DE SETEMBRO DE 2014

A Comissão Intergestores Regional do Baixo Amazonas – CIRBA no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 1.444, de 28/12/2000 que criou incentivo de saúde bucal destinado ao financiamento de ações e à inserção de profissionais desta área na Estratégia de Saúde da Família.

- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 648, de 28/03/2006 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e a Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde (EACS).

- **Considerando** a Resolução CIB/PA nº 186 de 19/10/2011 que aprova as alterações do regimento interno da CIB, em especial o artigo 8º, inciso XI, que estabelece como uma das competências das Comissões Intergestores Regional – CIR, a aprovação dos projetos de implantação/expansão das Estratégias Agentes Comunitários de saúde, Saúde da Família/Saúde Bucal, Centros de Atenção Psicossocial-CAPS e Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF.

- **Considerando** a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional do Baixo Amazonas, em reunião ordinária, ocorrida no dia 17/09/2014, constante em ata;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o projeto de Expansão/Ampliação de Equipes de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família do bairro de Curuá Velho, no município de Curuá, conforme anexo desta resolução.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Santarém, 17 de setembro de 2014.

Eraldo Guilherme dos Santos Sá

Presidente em Exercício da CIRBA/SUS/9ºCRS/SESPA

**COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DO SISTEMA
ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA
9º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE – 9º CRS
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL BAIXO
AMAZONAS – CIRBA**

RESOLUÇÃO Nº 028 DE 17 DE SETEMBRO DE 2014

A Comissão Intergestores Regional do Baixo Amazonas – CIRBA no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 1.444, de 28/12/2000 que criou incentivo de saúde bucal destinado ao financiamento de ações e à inserção de profissionais desta área na Estratégia de Saúde da Família.

- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 648, de 28/03/2006 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e a Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde (EACS).

- **Considerando** a Resolução CIB/PA nº 186 de 19/10/2011 que aprova as alterações do regimento interno da CIB, em especial o artigo 8º, inciso XI, que estabelece como uma das competências das Comissões Intergestores Regional – CIR, a aprovação dos projetos de implantação/expansão das Estratégias Agentes Comunitários de saúde, Saúde da Família/Saúde Bucal, Centros de Atenção Psicossocial-CAPS e Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF.

- **Considerando** a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional do Baixo Amazonas, em reunião ordinária, ocorrida no dia 17/09/2014, constante em ata;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o projeto de Expansão/Ampliação de Equipes de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família na Estratégia Saúde da Família de São José Operário, no município de Santarém, conforme anexo desta resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Santarém, 17 de setembro de 2014.

Eraldo Guilherme dos Santos Sá

Presidente em Exercício da CIRBA/SUS/9ºCRS/SESPA

**COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DO SISTEMA
ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA
9º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE – 9º CRS
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL BAIXO
AMAZONAS – CIRBA**

RESOLUÇÃO Nº 029 DE 17 DE SETEMBRO DE 2014

A Comissão Intergestores Regional do Baixo Amazonas – CIRBA no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 1.444, de 28/12/2000 que criou incentivo de saúde bucal destinado ao financiamento de ações e à inserção de profissionais desta área na Estratégia de Saúde da Família.

- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 648, de 28/03/2006 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e a Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde (EACS).

- **Considerando** a Resolução CIB/PA nº 186 de 19/10/2011 que aprova as alterações do regimento interno da CIB, em especial o artigo 8º, inciso XI, que estabelece como uma das competências das Comissões Intergestores Regional – CIR, a aprovação dos projetos de implantação/expansão das Estratégias Agentes Comunitários de saúde, Saúde da Família/Saúde Bucal, Centros de Atenção Psicossocial-CAPS e Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF.

- **Considerando** a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional do Baixo Amazonas, em reunião ordinária, ocorrida no dia 17/09/2014, constante em ata;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o projeto de Expansão/Ampliação de Equipe de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família na Estratégia Saúde da Família Nova República I, no município de Santarém, conforme anexo desta resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Santarém, 17 de setembro de 2014.

Eraldo Guilherme dos Santos Sá

Presidente em Exercício da CIRBA/SUS/9ºCRS/SESPA

**COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DO SISTEMA
ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA
9º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE – 9º CRS
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL BAIXO
AMAZONAS – CIRBA**

RESOLUÇÃO Nº 030 DE 17 DE SETEMBRO DE 2014

A Comissão Intergestores Regional do Baixo Amazonas – CIRBA no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 1.444, de 28/12/2000 que criou incentivo de saúde bucal destinado ao financiamento de ações e à inserção de profissionais desta área na Estratégia de Saúde da Família.

- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 648, de 28/03/2006 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e a Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde (EACS).

- **Considerando** a Resolução CIB/PA nº 186 de 19/10/2011 que aprova as alterações do regimento interno da CIB, em especial o artigo 8º, inciso XI, que estabelece como uma das competências das Comissões Intergestores Regional – CIR, a aprovação dos projetos de implantação/expansão das Estratégias Agentes Comunitários de saúde, Saúde da Família/Saúde Bucal, Centros de Atenção Psicossocial-CAPS e Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF.

- **Considerando** a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional do Baixo Amazonas, em reunião ordinária, ocorrida no dia 17/09/2014, constante em ata;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o projeto de Expansão/Ampliação de Equipe de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família na Estratégia Saúde da Família Vitória Régia, no município de Santarém, conforme anexo desta resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Santarém, 17 de setembro de 2014.

Eraldo Guilherme dos Santos Sá

Presidente em Exercício da CIRBA/SUS/9ºCRS/SESPA

**COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DO SISTEMA
ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA
9º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE – 9º CRS
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL BAIXO
AMAZONAS – CIRBA**

RESOLUÇÃO Nº 031 DE 17 DE SETEMBRO DE 2014

A Comissão Intergestores Regional do Baixo Amazonas – CIRBA no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 1.444, de 28/12/2000 que criou incentivo de saúde bucal destinado ao financiamento de ações e à inserção de profissionais desta área na Estratégia de Saúde da Família.

- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 648, de 28/03/2006 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e a Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde (EACS).

- **Considerando** a Resolução CIB/PA nº 186 de 19/10/2011 que aprova as alterações do regimento interno da CIB, em especial o artigo 8º, inciso XI, que estabelece como uma das competências das Comissões Intergestores Regional – CIR, a aprovação dos projetos de implantação/expansão das Estratégias Agentes Comunitários de saúde, Saúde da Família/Saúde Bucal, Centros de Atenção Psicossocial-CAPS e Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF.

- **Considerando** a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional do Baixo Amazonas, em reunião ordinária, ocorrida no dia 17/09/2014, constante em ata;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o projeto de Expansão/Ampliação de Equipe de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família na Estratégia Saúde da Família da Interventoria, no município de Santarém,

conforme anexo desta resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Santarém, 17 de setembro de 2014.

Eraldo Guilherme dos Santos Sá

Presidente em Exercício da CIRBA/SUS/9ºCRS/SESPA

**COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DO SISTEMA
ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA
9º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE – 9º CRS
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL BAIXO
AMAZONAS – CIRBA**

RESOLUÇÃO Nº 032 DE 17 DE SETEMBRO DE 2014

A Comissão Intergestores Regional do Baixo Amazonas – CIRBA no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 1.444, de 28/12/2000 que criou incentivo de saúde bucal destinado ao financiamento de ações e à inserção de profissionais desta área na Estratégia de Saúde da Família.

- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 648, de 28/03/2006 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e a Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde (EACS).

- **Considerando** a Resolução CIB/PA nº 186 de 19/10/2011 que aprova as alterações do regimento interno da CIB, em especial o artigo 8º, inciso XI, que estabelece como uma das competências das Comissões Intergestores Regional – CIR, a aprovação dos projetos de implantação/expansão das Estratégias Agentes Comunitários de saúde, Saúde da Família/Saúde Bucal, Centros de Atenção Psicossocial-CAPS e Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF.

- **Considerando** a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional Baixo Amazonas, em reunião ordinária, ocorrida no dia 17/09/2014, constante em ata;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o projeto de Implantação de Unidade Odontológica Móvel do município de Monte Alegre, conforme anexo desta resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Santarém, 17 de setembro de 2014.

Eraldo Guilherme dos Santos Sá

Presidente em Exercício da CIRBA/SUS/9ºCRS/SESPA

Secretaria de Estado de Saúde Pública - 12ª Regional

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 749205

Portaria: 325/23.09.14

Objetivo: Tratar de Assuntos relacionado a este 12ºCRS/SESPA/ ENDEMIAS

Fundamento Legal: Decreto nº 2819 de 06 de setembro de 1994, que disciplina a concessão de Diárias em missão oficial do estado e obtenção de capacitação profissional.

Origem: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL

Destino(s):

Belém/PA - Brasil<br

Servidor(es):

58883281/EDVALDO MARQUES RIBEIRO (Chefe da Divisão Administrativa e Financeira) / 4.5 diárias (Completa) / de 29/09/2014 a 03/10/2014<br

Ordenador: Regina Maria Lopes Branco

Secretaria de Estado de Saúde Pública - 13ª Regional

**PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 749134**

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

13º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

LICENÇA PRÊMIO:

Port: nº.59/24.09.2014 - CONCEDER

NOME: ZENAIDE SARGES TAVARES

MATRICULA: 720097-1

CARGO: AG. PORTARIA

LOTAÇÃO: H.P.P DE OEIRAS DO PARÁ/13ºCRS

TRIÊNIO: 13/02/2011 a 12/02/2014

PERÍODO: 01/11/2014 a 30/12/2014 (60) dias.

PUBLIQUE–SE, REGISTRE–SE E CUMPRE–SE.

João Haroldo Dias Martins

Diretor do 13º Centro Regional de Saúde